



4. Relatório anual de execução do objeto do ajuste, contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados

01. OBJETO DO TERMO DE PARCERIA

O Termo de Colaboração celebrado entre a COOPERATIVA COOPERLUZ – COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS REICLÁVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO e o Município de São Bernardo do Campo está fundamentado nas Leis Federais Nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Nº 14.119 de 13 de agosto de 2021; Nº 8.666, de 21 de julho de 1993, Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; e na Lei Municipal Nº 6.697, de 9 de agosto de 2018 e no Decreto Municipal Nº 20.213, de 12 de julho de 2017, na Lei Municipal Nº 7.236, de 11 de setembro de 2023, nas Leis Orçamentárias do Município de São Bernardo do Campo e em conformidade com os demais atos normativos aplicáveis, possibilita o repasse de recursos do Município como **PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS AMBIENTAIS PRESTADOS AO MUNICÍPIO**, medido pelos resíduos oriundos da Coleta Seletiva do Município de São Bernardo do Campo, que deixaram de ser encaminhados para disposição final em aterro sanitário.

O recurso repassado pela Prefeitura é destinado **INTEGRALMENTE** para os trabalhadores e trabalhadoras da Cooperativa levando em consideração a **HORA TRABALHADA** de cada um desses cooperados e cooperadas, de acordo com a metodologia **USUALMENTE** aplicada em cooperativas. **O valor da hora trabalhada é o mesmo para todos e todas, independente de ser integrante do Conselho de Administração ou não.**

02. PERÍODO DESTE RELATÓRIO

Janeiro a Dezembro de 2025

03. ATIVIDADES EXECUTADAS

A Cooperativa COOPERLUZ, desenvolveu suas atividades de triagem e destinação adequada dos materiais recicláveis triados para a reciclagem, diminuindo a quantidade de materiais encaminhados para o aterro sanitário, aumentando o seu tempo de vida útil.

Por este trabalho, recebeu recursos da Prefeitura Municipal de acordo com o previsto no objeto do Termo de Parceria, e executou o repasse desse recurso para os cooperados e cooperadas da Cooperativa que atuaram nos respectivos períodos.

A tabela abaixo ilustra os meses de referência, as datas dos repasses e os respectivos valores repassados:

VALORES REPASSADOS EM 2025			
Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	VALOR REPASSADO
1	jan/25	10/03/2025	R\$ 41.013,37



COOPERLUZ

Cooperativa de Trabalho de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de São Bernardo do Campo

CNPJ 23.039.752/0001-61

NIRE 35400172428

2	fev/25	03/04/2025	R\$ 36.492,04
3	mar/25	30/04/2025	R\$ 37.830,46
4	abr/25	30/05/2025	R\$ 41.887,59
5	mai/25	30/06/2025	R\$ 54.208,49
6	jun/25	30/07/2025	R\$ 54.283,58
7	jul/25	27/08/2025	R\$ 60.853,55
8	ago/25	30/09/2025	R\$ 69.826,12
9	set/25	30/10/2025	R\$ 54.899,11
10	out/25	01/12/2025	R\$ 51.321,24
11	nov/25	30/12/2025	R\$ 63.425,38
12	dez/25	03/02/2026	R\$ 83.456,99
TOTAL			R\$ 649.497,92

04. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os recursos disponibilizados por este Termo de Cooperação tem contribuído para melhorar as condições de vida e de trabalho, dos cooperadas e cooperados da Cooperativa COOPERLUZ, envolvidos com esse processo de triagem de materiais recicláveis e destinação adequada desses materiais à reciclagem.

A alta rotatividade, frequente entre os cooperados e cooperadas, diminuiu com esse Termo de Cooperação contribuindo para a sustentabilidade do processo. Trabalham com maior satisfação, o que contribui para o aumento da produtividade e dos benefícios promovidos ao meio ambiente e à sociedade.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração acima, sob as penas da Lei, assino para que produza seus efeitos legais.

São Bernardo do Campo, 28 de maio de 2026

MARIA LUCIA DE SOUZA DOS SANTOS
Diretora Presidente da Cooperativa COOPERLUZ